



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI
EE Prof. Suzana Benedicta Gigo Ayres

Rua Aurélio Garletti nº 306, Jardim Morada do Sol – Indaiatuba/SP
CEP. 13.346.520 – FONE: (19) 3935.6128

EDITAL PROFESSOR COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA Nº 01/2025

A Direção da EE. “Prof. Suzana Benedicta Gigo Ayres”, Município de Indaiatuba, DER de Capivari, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29-6-2022, toma público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Coordenador de Cestão Pedagógica para Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, nesta Unidade Escolar.

I - Da Vaga

a) 01 (uma) vaga para atuar como Coordenador de Cestão Pedagógica (CCP) na EE. Prof. Suzana Benedicta Gigo Ayres, Ensino Fundamental Anos finais e Ensino Médio;

b) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício de Coordenador de Cestão Pedagógica será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e os turnos de funcionamento da escola.

II - Dos requisitos para preenchimento da vaga

a) Docente titular de cargo ou docente estável/ categoria F;

b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

c) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;

III - Do perfil do profissional exigido

a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

1- A participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

2- A vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

3 - As abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

j) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;

k) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;

l) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;

m) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;

n) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;

o) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e Diretoria de Ensino;

p) estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos

de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.

V - Da inscrição:

A entrega da Proposta de Trabalho será de **14/01 a 17/01**, pelo e-mail: e909427a@educacao.sp.gov.br.

VI - Da Proposta de Trabalho:

A Proposta deverá conter:

- a) Identificação completa incluindo descrição concisa sobre sua trajetória escolar e de formação, bem como a experiência profissional.
- b) Objetivos e descrições das ações que pretendem desenvolver;
- c) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

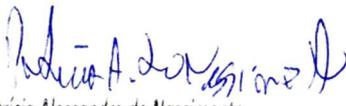
VII - Da Entrevista e Avaliação da Proposta:

- a) A entrevista constará de apresentação pelo candidato(a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamento feito pela Equipe Gestora e Supervisão.
- b) A entrevista será realizada a partir de 22 de janeiro de 2025 em horário a ser agendado junto aos participantes do processo.

VIII - Do Resultado:

Será informado via correio eletrônico (e-mail) o resultado deste processo de atribuição a partir de 29 de janeiro de 2025.

Indaiatuba, 14 de janeiro de 2025


Patrícia Alessandra do Nascimento
RG: 33.497.028-3
Diretor de Escola